



EDITAL nº 1/2018

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto “*Serviço de Psicologia da Infância e da Adolescência*”

Registro no Cobalto nº 100

A Coordenação do Projeto “*Serviço de Psicologia da Infância e da Adolescência*”, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2018 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto “*Serviço de Psicologia da Infância e da Adolescência*”, tem por objetivo *realizar atividades de avaliação psicológica e intervenções, com grupos e indivíduos, para a prevenção, promoção e a recuperação da saúde mental (transtornos internalizantes leves e moderados) de crianças em idade escolar e adolescentes (6 a 19 anos) e seus familiares/cuidadores* de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2018 – PREC.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no curso de PSICOLOGIA da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente nos projetos.
- 2.2.** Não estar concluindo o curso em 2018/1.
- 2.3.** Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- 2.4** Ter cursado o primeiro semestre do curso de graduação.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

- 3.1.** O “*Serviço de Psicologia da Infância e da Adolescência*” disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL¹**, com vigência de 07 meses e meio (04 de maio a 15 de dezembro de 2018)
- 3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

¹ *destinada ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que além de cumprir os requisitos mínimos deste edital deverá comprovar tal situação no momento da efetivação da bolsa mediante atestado fornecido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)*



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente ONLINE**

a) Preenchimento do formulário disponível no site <https://wp.ufpel.edu.br/nepsi/>

b) Envio do histórico escolar (fornecido pelo COBALTO) para o e-mail nepsi.ufpel@gmail.com

→ disponível em PDF no COBALTO > ALUNO > CONSULTA > HISTÓRICO

4.2. O período para inscrição será **de 18 a 25/04/2018**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

a) estar regularmente matriculado em curso de PSICOLOGIA da UFPel;

b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e

c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

d) Não estar concluindo o curso em 2018/1.

e) Ter cursado o primeiro semestre do curso de graduação.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Auxiliar a equipe do projeto em relação ao registro dos atendimentos (prontuário, planilha de organização dos agendamentos, atendimentos e encaminhamentos, entre outras);

5.2. Preparação, organização e digitação dos dados referentes ao projeto.

5.3 Auxiliar na pesquisa bibliográfica relacionada ao projeto.

5.4 Auxiliar na organização e impressão das fichas de entrevistas e demais questionários e dispositivos utilizados, digitalização de leituras, entre outras.

5.5 Participação em reuniões do ambulatório de Psicologia (geralmente ocorrem nas sextas-feiras das 15h às 16h).

5.6 Participação de reunião com os supervisores do projeto (dias e horários: segunda-feira ou quarta-feira, entre 17h e 19h).

5.7 Preenchimento do relatório e demais documentos referentes a bolsa.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá da seguinte forma:

26/04 (manhã)	Avaliação dos formulários de inscrição online Avaliação dos históricos escolares
26/04 (tarde: a partir das 14h)	*ENTREVISTAS com candidatas/os

*Entrevistas serão realizadas no Colegiado da Psicologia em sala a ser divulgada por e-mail e no mural do Colegiado.



7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados mediante:

7.1.1 - Avaliação do histórico escolar (desempenho geral e total de disciplinas cursadas de acordo com os objetivos do projeto de extensão).

7.1.2 – Avaliação do conteúdo do formulário online e desempenho na entrevista

a) adequada compreensão e reflexão sobre o *Serviço de Psicologia da Infância e Adolescência e temáticas relacionadas ao projeto*.

b) capacidade de compreensão, organização, atenção e execução às atividades propostas.

c) Disponibilidade de horários de acordo com este edital e com o horário de funcionamento do Ambulatório da Faculdade de Medicina e Neurodesenvolvimento, onde o projeto é desenvolvido.

7.2. Será utilizado, como critério de desempate:

a) Maior nota na avaliação do conteúdo do formulário online e desempenho na entrevista.

b) Maior número de disciplinas cursadas e desempenho nas disciplinas.

c) Maior disponibilidade de horário do candidato.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **27/04/2018** através de notícia publicada no site <https://wp.ufpel.edu.br/nepsi/>

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 04/05/2018 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC);

b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);

c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);

d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);

e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 18 de abril de 2018.

Tiago Neuenfeld Munhoz
Coordenador do projeto de extensão